



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria de Ensino
Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar
Av. Itororó, 867, - - Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-460 Telefone: (44) 3221-6936 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00053802/2023.87

Em resposta ao Requerimento nº 522/2023 encaminhado pela Vereadora Ana Lúcia Rodrigues, versando este sobre a Educação Especial oferecida no Município na rede regular de ensino, a Secretaria Municipal de Educação informa que:

1- Atualmente 1065 alunos são atendidos na educação infantil e ensino fundamental, na modalidade Educação Especial, compreendendo os seguintes diagnósticos registrados: Transtorno do Espectro Autista (862 alunos, sendo 416 na educação infantil e 446 no ensino fundamental); Deficiência Intelectual devido à Síndrome de Down (28 alunos, sendo 10 na educação infantil e 18 no ensino fundamental); Deficiência Intelectual devido a outros diagnósticos (52 alunos, sendo 03 na educação infantil e 49 no ensino fundamental); Baixa Visão (27 alunos, sendo 06 na educação infantil e 21 no ensino fundamental); Deficiência Visual (2 alunos no ensino fundamental); Surdez (2 alunos no ensino fundamental); Deficiência Auditiva (06 alunos no ensino fundamental); Altas Habilidades/Superdotação (07 alunos no ensino fundamental e 01 na educação infantil); Deficiência Física Neuromotora (65 alunos, sendo 08 na educação infantil e 57 no ensino fundamental); e Deficiência Física (15 alunos, sendo 07 na educação infantil e 08 no ensino fundamental).

Em relação às séries em que os alunos estão matriculados, segue anexo, conforme despacho SEI nº (1905240) a tabela do ensino fundamental e da educação infantil, respectivamente com os referidos números.

2- Quanto ao total de alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, atualmente 41.467 alunos estão distribuídos na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Compra de Vagas. Em relação à quantidade de alunos por sala, informamos que, conforme Instrução Normativa nº 02/2023, no Ensino Fundamental podem ser matriculados até 25 alunos no 1º ano, até 30 alunos no 2º ano e até 35 alunos de 3º ao 5º ano. Já na

Educação Infantil, o número de alunos permitido é de até 25 crianças. Salientamos que os números podem variar, considerando-se o espaço físico das salas de aula.

3- Quanto ao número de professores de apoio em sala de aula, atualmente a Secretaria de Educação dispõe de 284 servidores concursados. Considerando o aumento de alunos com necessidades educacionais especiais na Rede Municipal, tal número não se faz suficiente para suprir a demanda, uma vez que diariamente novos alunos são diagnosticados. No entanto, salientamos que os alunos são acompanhados pela Equipe Pedagógica e profissionais da educação, sob orientação das Assessoras da Educação Especial da Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar. Além disso, como alternativa para ajudar a suprir tal demanda, hoje dispomos de 415 servidores com jornada suplementar de modo a assegurar o atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial. Salientamos que já está em trâmite novo processo de contratação para professores de apoio em sala de aula, previsto para o segundo semestre do corrente ano.

4- Atualmente, a Equipe Multidisciplinar da Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar/SEDUC dispõe de oito profissionais de Psicologia para atendimentos das unidades escolares, sendo quatro responsáveis pelas demandas do Ensino Fundamental (52 unidades) e outros 3 servidores destinados ao público da Educação Infantil (64 unidades). Quanto ao Serviço Social, o atendimento às unidades é realizado por duas profissionais da área, que atendem tanto a Educação Infantil quanto o Ensino Fundamental. Já o atendimento de Fonoaudiologia Escolar se dá com 4 servidoras, sendo que duas atendem as 64 unidades da Educação Infantil e duas atendem as 52 unidades do Ensino Fundamental. Já o trabalho da Terapia Ocupacional é realizado por uma profissional que atende a demanda de todas as unidades de ensino. Por fim, a Assessoria Pedagógica é composta por 7 especialistas que atendem a Educação Especial, de forma que 3 assessoras acompanham as 52 unidades do Ensino Fundamental e uma delas ainda acompanha os alunos com altas habilidades e superdotação; outras 3 servidoras orientam as 64 unidades da Educação Infantil. Salientamos também o trabalho realizado pela assessora da área da Deficiência Visual que atende a todas as unidades de ensino, além de uma assessora que acompanha as unidades do Ensino Fundamental com o Apoio em Contraturno Escolar.

5- Quanto à estrutura das salas de aula para o atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial, informamos que as mesmas possuem materiais e estrutura que atendem devidamente a todos os alunos, porém, quando constatada a necessidade de novos materiais ou adaptações nos mobiliários, o encaminhamento é feito à Assessoria da Educação Especial e/ou à Terapeuta Ocupacional que realiza os trâmites necessários para tais solicitações.

6- Quanto às Salas de Recursos Multifuncionais, informamos que as mesmas compõem o atendimento ofertado pela Gerência de Apoio Pedagógico interdisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, na qual dispõe de Assessoras Pedagógicas que realizam orientações e acompanham o trabalho realizado pelos servidores que atendem aos alunos público-alvo da Educação Especial, bem como à equipe diretiva da unidade escolar na qual dispõe da referida sala. Atualmente o atendimento da Sala de Recursos

Multifuncional, para alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, se dá em 15 escolas da Rede Municipal de Maringá, sendo elas:

- Escola Municipal Angelina Lonardon Meneguetti
- Escola Municipal Ayrton Plaisant
- Escola Municipal Gabriela Mistral
- Escola Municipal Dona Lazara Ribeiro Vilela
- Escola Municipal Pioneiro Manuel Dias da Silva
- Escola Municipal Professora Mirian Leila Palandri
- Escola Municipal Professor Midufo Vada
- Escola Municipal Professora Nadyr Maria Alegretti
- Escola Municipal Octávio Periotto
- Escola Municipal Oscar Pereira dos Santos
- Escola Municipal Doutor Osvaldo Cruz
- Escola Municipal Professora Piveni Piassi de Moraes
- Escola Municipal Rosa Palma Planas
- Escola Municipal Deputado Federal Dr. Ulysses Guimarães
- Escola Municipal Zuleide Samways Portes

Salientamos ainda que o referido atendimento não acontece em todas as unidades de ensino pois não há demanda suficiente.

7- No que diz respeito às Salas de Estimulação, informamos que este serviço estava atrelado à Educação Especial, no entanto, devido à falta de professores aliada à necessidade da estrutura das salas de aula para a abertura de novas turmas, o referido atendimento não está em funcionamento atualmente. Destacamos que a estimulação essencial acontece de forma sistematizada nas unidades de ensino, principalmente, nos primeiros anos da educação infantil, sob acompanhamento e orientações das Assessoras Pedagógicas da Educação Especial e da Educação Infantil.

8- Quanto ao programa de Compra de Vagas na rede privada, informamos que as vagas adquiridas pelo Município também beneficiam o público-alvo da Educação Especial e dessa forma, o valor pago mensalmente por aluno, já contempla o atendimento que é de responsabilidade dos diretores das escolas privadas, conforme edital.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Gheisa Martinez da Silva, Assessor (a) Pedagógico (a)**, em 06/06/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário (a) de Educação**, em 13/06/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1905217** e o código CRC **BDA1C2E6**.

Alunos com necessidades educativas especiais no ensino fundamental por série:

TEA	DEF. INTELLECTUAL		BAIXA VISÃO	DV	SURDEZ	AH/SD	DA	DEF. FÍSICO NEUROMOTOR	DEF. FÍSICA	TOTAL
	S. DOWN	OUTRO								
1º ano: 116	1º ano: 01	1º ano: 02	1º ano: 03	1º ano: 0	1º ano: 0	1º ano: 01	1º ano: 02	1º ano: 08	1º ano: 03	135
2º ano: 106	2º ano: 06	2º ano: 07	2º ano: 02	2º ano: 0	2º ano: 01	2º ano: 01	2º ano: 0	2º ano: 14	2º ano: 01	137
3º ano: 79	3º ano: 02	3º ano: 05	3º ano: 03	3º ano: 2	3º ano: 00	3º ano: 02	3º ano: 00	3º ano: 12	3º ano: 00	105
4º ano: 76	4º ano: 04	4º ano: 16	4º ano: 07	4º ano: 0	4º ano: 00	4º ano: 02	4º ano: 01	4º ano: 15	4º ano: 03	124
5º ano: 67	5º ano: 04	5º ano: 11	5º ano: 06	5º ano: 0	5º ano: 00	5º ano: 01	5º ano: 01	5º ano: 08	5º ano: 00	98
EJA: 02	EJA: 01	EJA: 08	EJA: 0	EJA: 00	EJA: 01	EJA: 00	EJA: 02	EJA: 00	EJA: 01	15
446	18	49	21	2	2	7	6	57	8	614

Alunos com necessidades educativas especiais na educação infantil por turma:

TEA	DEF. INTELLECTUAL		BAIXA VISÃO	DV	SURDEZ	AH/SD	DA	DEF. FÍSICO NEUROMOTOR	DEF. FÍSICA	TOTAL
	S. DOWN	OUTRO								
Infantil 1: 1	Inf. 1: 01	Inf. 1: 0	Inf. 1: 0	Inf. 1: 0	Inf. 1: 0	Inf. 1: 0	Inf. 1: 0	Inf. 1: 0	Inf. 1: 0	2
Infantil 2: 17	Inf. 2: 01	Inf. 2: 0	Inf. 2: 01	Inf. 2: 0	Inf. 2: 0	Inf. 2: 0	Inf. 2: 0	Inf. 2: 0	Inf. 2: 0	19
Infantil 3: 101	Inf. 3: 02	Inf. 3: 0	Inf. 3: 02	Inf. 3: 0	Inf. 3: 0	Inf. 3: 0	Inf. 3: 0	Inf. 3: 03	Inf. 3: 0	108
Infantil 4: 151	Inf. 4: 05	Inf. 4: 01	Inf. 4: 0	Inf. 4: 0	Inf. 4: 0	Inf. 4: 0	Inf. 4: 0	Inf. 4: 03	Inf. 4: 04	164
Infantil 5: 146	Inf. 5: 01	Inf. 5: 02	Inf. 5: 03	Inf. 5: 0	Inf. 5: 0	Inf. 5: 01	Inf. 5: 0	Inf. 5: 02	Inf. 5: 03	158
416	10	03	06	0	0	01	0	08	07	451

Deficiências:

TEA: Transtorno do Espectro Autista

Deficiência Intelectual

S. Down: Síndrome de Down

Baixa Visão

DV: Deficiência Visual

Surdez

AH/SD: Altas Habilidade/Superdotação

DA: Deficiência Auditiva

Deficiência Física Neuromotora

Deficiência Física



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1735/2023 - GAPRE

Maringá, 22 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 522/2023 (SEI n.º 1798971), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita para fins de esclarecimento público, nos termos elencados no requerimento supracitado, em relação à Educação Especial oferecida no Município na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, anexamos o Despacho (SEI n.º 1905217) e Requerimento 522 - Dados (SEI n.º 1905240) da Secretaria Municipal de Educação - Seduc.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 23/06/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1987353** e o código CRC **873C4FDB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00053802/2023.87

SEI nº 1987353